

## PROJETO DE LEI CM 030/2013

*Cria o Memorial do Legislativo Coronel Antônio Olímpio de Moraes no município de Divinópolis e dá outras providências.*

**Art.1º.** Fica criado o “*Memorial do Legislativo Coronel Antônio Olímpio de Moraes*” com o objetivo de reunir, gerenciar, divulgar e preservar fatos da trajetória do legislativo Divinopolitano.

**§1º.** O memorial a que se refere o “caput” deste artigo deverá ser composto de um conjunto documental, impressos ou manuscritos, folhas datilografadas, arquivos fonográficos, midiáticos, fotográficos, digitais ou de qualquer meio existente ou que venha a ser criado.

**§2º.** Os registros históricos da Câmara Municipal deverão ser divulgados por meio de ações junto à comunidade, que evidenciem sua importância no contexto histórico do município.

**Art.2.º** O Poder Legislativo poderá formar convênios e/ou parcerias com órgãos públicos e privados com objetivo de dotar o Memorial de condições técnicas adequadas para o seu bom funcionamento e divulgação.

**Art.3º.** Para a operacionalização do memorial deverão ser realizadas ações para:

**I** - implantar equipamentos aptos a gerenciar o conjunto de documentos históricos do Poder Legislativo;

**II** - arquivar e preservar os documentos integrantes do memorial;

**III**- disponibilizar à população visitação em horário de expediente, com acesso supervisionado ao acervo;

**IV**- disponibilizar ao público em geral, estudantes e pesquisadores, as informações organizadas nos diversos conjuntos documentais do Memorial do Legislativo, com a devida orientação aos consulentes; .

**VI** – disponibilizar um link no website do Poder Legislativo visita itinerante ao acervo,

**Art. 4º** Deverão integrar o Memorial da Câmara os seguintes registros:

**I** - atas;

**II** - vídeos, institucionais ou não, relacionados com o Poder Legislativo;

**III** - fotografias;

**IV** - matérias advindas de jornais, revistas ou de qualquer outra mídia que se destine a taxação pelo setor de Imprensa;

**V** - equipamentos que tenham sido utilizados a qualquer tempo;

**VI** - mapas;

**VII** - escriturações;

**VIII**- livros diversos.

**Art. 5º.** Caberá a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal a gestão do Memorial, em parceria com os demais Órgãos do Poder Legislativo.

**Art. 6º.** O Memorial poderá contar com a colaboração da comunidade divinopolitana, mundo acadêmico, historiadores e pesquisadores locais ou não, ou qualquer pessoa que tenha documentos e deseje, gratuitamente, cedê-los para o acervo municipal.

**Art. 7º.** Como suporte ao Memorial, deverá ser destinado um espaço na Câmara Municipal permitindo a exposição de documentos e objetos para que sejam preservados e catalogados como acervo do Memorial.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução Memorial correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei tem como objetivo no centenário de nossa cidade criar o Memorial do Legislativo Coronel Antônio Olímpio de Moraes resgatando a história do Poder Legislativo e a evolução político-social de todo povo divinopolitano.

Este Memorial servirá para incentivar alunos a conhecerem a história do município assim como conhecerem homens e mulheres que deixaram um legado.

Como Antônio Olímpio de Moraes, o homem que projetou Divinópolis e deu o nome à cidade do interior que tem porte de capital este Memorial terá o seu nome devido os serviços relevantes e marcantes para nossa cidade.

Coronel Antônio Olímpio deu os primeiros passos para emancipar o Arraial do Divino Espírito Santo, foi o primeiro presidente da Câmara Municipal. Como não existia prefeito, ele era o administrador de quase 18 mil habitantes da já emancipada Vila de Henrique Galvão.

Empreendedor, um homem visionário, responsável também pelo nome: Divinópolis.

Mesmo antes de a cidade ser traçada, ele já imaginava como seria: ruas largas, traços de modernidade. Até hoje, em dia de pouco movimento, é fácil visualizar o quanto Divinópolis foi bem planejada.

Antes que qualquer construção existisse na região central, Coronel Antônio Olímpio de Moraes pensou em tudo. Como lia muito, tinha uma sabedoria além para a época. Pensava alto e projetou o município com um olhar futurista.

Seu legado, sua capacidade, seu empreendedorismo e inteligência fez deste homem um memorável divinopolitano.

Divinópolis, 03 de abril de 2013

**Eduardo Print Junior**  
**Vereador – PDT**